

PORTARIA Nº 313/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o Núcleo de Cooperação Judicial do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos termos da Resolução CNJ nº 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE/GO n. 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno) e,

CONSIDERANDO os artigos 67 e 69 da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário para a realização de atividades administrativas e para o exercício das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária, em especial por meio de auxílio direto, constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para o cumprimento de atos judiciais fora da esfera de competência do juízo requerente ou em intersecção com ele;

CONSIDERANDO que os atos conjuntos e concertados entre os juízos cooperantes são instrumento de gestão processual, permitindo a coordenação de funções e o compartilhamento de competências, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Cooperação Judicial do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos termos do art. 17 da Resolução CNJ nº 350, de 27 de outubro de 2020.

Art. 2º O Comitê Gestor Regional do PJe deste Tribunal terá a seguinte composição, observado o detalhamento no Anexo desta Portaria:

I - um Desembargador Juiz Membro deste Tribunal;

II - um Juiz Eleitoral que figurará como Juiz Colaborador, indicado pela Presidência deste Regional, com um suplente;

III - dois servidores efetivos deste Regional Eleitoral.

§ 1º A supervisão do Núcleo de Colaboração Judicial caberá ao Juiz Membro Desembargador do Tribunal, nos termos do art. 18, da Resolução CNJ nº 350, de 27 de outubro de 2020.

§ 2º A coordenação do Núcleo de Colaboração Judicial estará a cargo do Juiz Colaborador.

§ 3º Aos servidores efetivos designados caberá secretariar os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Colaboração Judicial.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Colaboração Judicial, no âmbito de sua área de atuação:

I - a articulação do Núcleo de Cooperação Judicial deste Regional com outros núcleos formados por Tribunais no âmbito deste Estado a fim de constituir Comitês Executivos Estaduais, a ser composto por representantes de cada um do ramo do Poder Judiciário;

II - sugerir diretrizes gerais;

III - harmonizar rotinas e procedimentos de cooperação;

IV - consolidar dados e as boas práticas;

V - estabelecer critérios e procedimentos para registro de dados relevantes e boas práticas de cooperação judiciária.

Art. 4º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ANEXO DA PORTARIA

NOME	CARGOS
I. Desembargador LEANDRO CRISPIM	Presidente do TRE-GO e Supervisor do Núcleo
II. Dr. REINALDO ALVES FERREIRA	Juiz Eleitoral da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia /GO - Juiz Coordenador
III. Dr. LEONARDO APRÍGIO CHAVES	Juiz Eleitoral da 02ª Zona Eleitoral de Goiânia /GO - Juiz Coordenador substituto
IV. DANIEL BOAVENTURA FRANÇA	Assessor Jurídico da Presidência
V. FERNANDA SOUZA LUCAS	Secretária Judiciária do Tribunal

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600893-83.2020.6.09.0000

PROCESSO : 0600893-83.2020.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Goiânia - GO)

RELATOR : ALDERICO ROCHA SANTOS - Juiz Federal

INTERESSADO : DEMOCRATAS (DEM) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO : SARA RIOS ANUNCIACAO (0034112/GO)

INTERESSADO : MARCOS ROBERTO SILVA

ADVOGADO : SARA RIOS ANUNCIACAO (0034112/GO)

INTERESSADO : RONALDO RAMOS CAIADO

ADVOGADO : SARA RIOS ANUNCIACAO (0034112/GO)

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL Nº 227/2020

Nos termos do que dispõe o art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2020, FAÇO PÚBLICA para conhecimento dos interessados e os fins previstos na legislação, a Prestação de Contas de Partido Político - Eleições de 2020 do Partido Democratas - DEM , a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600893-83.2020.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATAS - DEM REGIONAL - GOIÁS

INTERESSADO: MARCOS ROBERTO SILVA

INTERESSADO: RONALDO RAMOS CAIADO

PRAZO: 3 (três) dias.

SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em Goiânia, aos quinze dias de dezembro do ano de 2020.

FERNANDA SOUZA LUCAS

Secretária Judiciária

INTIMAÇÃO DE PAUTA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601535-23.2020.6.09.0011

PROCESSO : 0601535-23.2020.6.09.0011 RECURSO ELEITORAL (Flores de Goiás - GO)